

PROJETO DE LEI Nº 12/2011

Lei Nº 9533

AUTÓGRAFO Nº 47/2011

\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



## EXPEDIENTE LEGISLATIVO

**AUTORIA: DO EDIL EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 12 /2011

Dispõe sobre denominação de “**LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA**” a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “**LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA**” a uma unidade da Oficina do Saber, localizada no Jardim Marcelo Augusto, na Rua Manoel Camargo Sampaio, esquina com a Rua Miguel Stefan, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “1929-2006”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 9.258 de 11 de Agosto de 2010.

S/S., 26 de Janeiro de 2011

  
**EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA (RUBY)**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

## Leonyda da Silva Oliveira

(Cambará - PR, 22 de dezembro de 1929 | Barra do Jacaré - PR, 26 de fevereiro de 2006).

Leonyda da Silva Oliveira, mulher de Garra, casou-se com Dorothides de Oliveira, foi mãe de 8 filhos, veio para Sorocaba em 10 de Maio de 1977, foi moradora da região da Vila Helena por mais de 30 anos, onde educou seus filhos de maneira simples porem honrosa, através de seu jeito humilde angariou o respeito das autoridades.

Mulher guerreira que, embora tivesse pouco ensino formal, tinha grande sabedoria de vida, motivando a sofrida população da Região da Vila Helena, através de seu exemplo de honestidade e trabalho, educando e encaminhando seus filhos para a vida de maneira cordata, os ensinando que vale a pena insistir no caminho correto da retidão e sinceridade.

Mulher de fé, sabedora que o caminho correto é o caminho cristão, sempre honrou o cristianismo com trabalhos voluntarios em favor dos mais carentes buscando sempre diminuir o sofrimento do próximo.

Por estes motivos, acima expostos, nada mais adequado que homenagear esta grande mulher, exemplo de humildade e retidão de caráter do povo brasileiro, com o batismo de um local onde serão abrigadas a cultura, a educação e o futuro de nossa cidade, através do ensino integral e adequado às nossas crianças.

**EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA (RUBY)**

Vereador

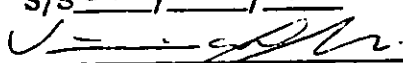


**Recebido na Div. Expediente**

27 de Janeiro de 11

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 01/02/11

  
Div. Expediente

*Recebido em 02.02.2011*



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Advogada



REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

*Tara de Jesus Negrão Xavier*  
OFICIAL  
Rua Minas Gerais, 231

*Lezilde Bezerra da Silva*  
ESCREVENTE  
CEP 86.380-000

LIVRO C-011

FOLHA 150

TERMO 003170

**CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 3170**

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 13 de março de 2006, o assento do óbito de: - \* \* \* \* \*

**\* LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA \***

falecida no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e seis (26/02/2006), às seis horas e quarenta minutos (06:40h), à Domicílio na Rua Rui Barbosa nº154, em BARRA DO JACARÉ-PR, do sexo feminino, de profissão DO LAR APOSENTADA, de estado civil casada, natural de CAMBARÁ-PR, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº154, em BARRA DO JACARÉ-PR, com setenta e seis (76) anos de idade, nascida aos vinte e dois de dezembro de um mil, novecentos e vinte e nove (22/12/1929). Filha de FRANCELINO GERMANO DA SILVA e ANA FELIX DE SOUZA, ambos falecidos. \* \* \* \* \*  
Foi declarante: VALDINEI DE OLIVEIRA, filho da falecida, brasileiro, solteiro, natural de Andirá, PR, Fiscal de Tráfego, portador da CPF 1417177198-79, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Barra do Jacaré-PR. Sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. VALÉRIA CRISTINA PICELI, CRM nº 16453, dando como causa da morte: DESCONHECIDA. O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal da Barra do Jacaré, PR. Apresentou-me a declaração de óbito nº 003697204, CPF/MF nº 081.694.758-99, Título de Eleitor nº 104647920124, C.I. nº 265081907 SSP/SP, Carteira de Trabalho nº 27515 Série 00037/SP, Certidão de Casamento, Número 3905, Folhas 216, do Livro nº B-20, lavrada no Serviço Registral das Pessoas Naturais, CAMBARÁ-PR, Benefício INSS nº 086061494-8. \* \* \* \* \*  
Observação: Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou esposo DOROTHIDES DE OLIVEIRA e 8 (oito) filhos, Derci, Luiz Carlos, Aparecido, Alirio, Abílio, Emílio, Dircinéia e Valdinei. \* \* \* \* \*

O referido é verdade e dou fé.

Andirá, 13 de março de 2006.

*Tara de Jesus Negrão Xavier*  
Tara de Jesus Negrão Xavier  
Oficial

RECONHECERA FIRMANO  
Tabelionato Giovannetti  
J. BARÃO DO CERRO AZUL, 384  
CURITIBA - PR

RECONHECERA FIRMANO  
2º TABELIONATO  
RUA REGO FREITAS, 89 - SÃO PAULO - SP  
(PRÓXIMO AO LARCO DO ANJOCHÊ)

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS  
VIA DE JESUS NEGRÃO XAVIER  
OFICIAL  
LEZILDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA  
ESCREVENTE  
A - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL  
RUA MINAS GERAIS, 231  
ANDIRÁ - PR  
(43) 3538-1297  
LEI 18.228 de 18/07/2001  
FORA DE SELO DE  
AUTENTICIDADE  
ISENTO  
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO  
AWA88249

Lei Ordinária nº : 9258

Data : 11/08/2010

Classificações : Denominações Próprios Públicos

Ementa : Dispõe sobre denominação de "Farmacêutico ROGÉRIO LOPES" a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.258, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre denominação de "FARMACÊUTICO ROGÉRIO LOPES" a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 282/2010 - autoria do Vereador José Francisco Martinez.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FARMACÊUTICO ROGÉRIO LOPES" a Oficina do Saber, situada em frente a Escola Municipal Professora Léa Edy Alonso Saliba, localizada na Rua Manoel Camargo Sampaio, no Jardim Marcelo Augusto, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927-2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de agosto de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO

Secretário de Planejamento e Gestão

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA TEREZINHA DEL CISTIA

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 12/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Emílio Souza de Oliveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Leonyda da Silva Oliveira” a uma via pública, hoje denominada rua 22, com início na rua do Contorno e término na rua 17, Condomínio Ibiti Reserva, nesta cidade e dá outras providências.

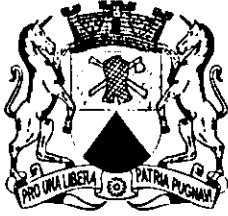
A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo


## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2011.

  
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

  
Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº


## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 12/2011, de autoria do Edil Emílio Souza de Oliveira, que dispõe sobre denominação de "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de fevereiro de 2011.

  
ANSELMO KOLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



DISCUSSÃO ÚNICA 50-10/11

APROVADO  REJEITADO

EM 03 / 03 / 2011



PRÉSIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº  
0096

Sorocaba, 04 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 45, 46, 47 e 48/2011, aos Projetos de Lei nºs 566/2010, 10, 12 e 76/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

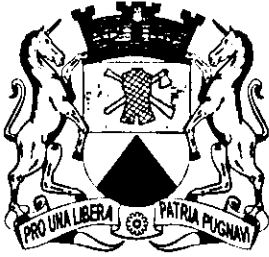
Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 47/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 12/2011 DO EDIL EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber, localizada no Jardim Marcelo Augusto, na Rua Manoel Camargo Sampaio, esquina com a Rua Miguel Stefan, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1929-2006"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.258, de 11 de agosto de 2010.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE MARÇO DE 2011 / Nº 1.468

FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.511, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 12/2011 - autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber, localizada no Jardim Marcelo Augusto, na Rua Manoel Camargo Sampaio, esquina com a Rua Miguel Stefan, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1929 - 2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.258, de 11 de agosto de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Março de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais  
em substituição

### JUSTIFICATIVA

Leonyda da Silva Oliveira  
(Cambará - PR, 22 de dezembro de 1929 | Barra do Jacaré - PR,  
26 de fevereiro de 2006).

Leonyda da Silva Oliveira, mulher de Garra, casou-se com Dorothides de Oliveira, foi mãe de 8 filhos, veio para Sorocaba em 10 de Maio de 1977, foi moradora da região da Vila Helena por mais de 30 anos, onde educou seus filhos de maneira simples porém honrosa, através de seu jeito humilde angariou o respeito das autoridades.

Mulher guerreira que, embora tivesse pouco ensino formal, tinha grande sabedoria de vida, motivando a sofrida população da Região da Vila Helena, através de seu exemplo de honestidade e trabalho, educando e encaminhando seus filhos para a vida de maneira cordata, os ensinando que vale a pena insistir no caminho correto da retidão e sinceridade.

Mulher de fé, sabedora que o caminho correto é o caminho cristão, sempre honrou o cristianismo com trabalhos voluntários em favor dos mais carentes buscando sempre diminuir o sofrimento do próximo.

Por estes motivos, acima expostos, nada mais adequado que homenagear esta grande mulher, exemplo de humildade e retidão de caráter do povo brasileiro, com o batismo de um local onde serão abrigadas a cultura, a educação e o futuro de nossa cidade, através do ensino integral e adequado às nossas crianças.

S/S., 26 de janeiro de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA (RUBY)  
Vereador



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.511, DE 23 DE MARÇO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA” a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 12/2011 – autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA” a uma unidade da Oficina do Saber, localizada no Jardim Marcelo Augusto, na Rua Manoel Camargo Sampaio, esquina com a Rua Miguel Stefan, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1929 – 2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.258, de 11 de agosto de 2010.

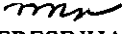
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Março de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

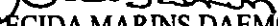
  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
MARIA APARECIDA MARINS DAEMON  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



Lei nº 9.511, de 23/3/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

**Leonyda da Silva Oliveira**

(Cambará - PR, 22 de dezembro de 1929 | Barra do Jacaré - PR, 26 de fevereiro de 2006).

Leonyda da Silva Oliveira, mulher de Garra, casou-se com Dorothis de Oliveira, foi mãe de 8 filhos, veio para Sorocaba em 10 de Maio de 1977, foi moradora da região da Vila Helena por mais de 30 anos, onde educou seus filhos de maneira simples porem honrosa, através de seu jeito humilde angariou o respeito das autoridades.

Mulher guerreira que, embora tivesse pouco ensino formal, tinha grande sabedoria de vida, motivando a sofrida população da Região da Vila Helena, através de seu exemplo de honestidade e trabalho, educando e encaminhando seus filhos para a vida de maneira cordata, os ensinando que vale a pena insistir no caminho correto da retidão e sinceridade.

Mulher de fé, sabedora que o caminho correto é o caminho cristão, sempre honrou o cristianismo com trabalhos voluntarios em favor dos mais carentes buscando sempre diminuir o sofrimento do próximo.

Por estes motivos, acima expostos, nada mais adequado que homenagear esta grande mulher, exemplo de humildade e retidão de caráter do povo brasileiro, com o batismo de um local onde serão abrigadas a cultura, a educação e o futuro de nossa cidade, através do ensino integral e adequado às nossas crianças.

S/S., 26 de janeiro de 2011.

**EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA (RUBY)**

**Vereador**